



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.  
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83  
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

## GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 423/2012.

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão do vencimento dos servidores da rede de educação municipal remunerados com recursos do FUNDEB-40% e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revisados os patamares de vencimento dos servidores da rede de educação municipal remunerados com recursos do FUNDEB-40%, nos termos da seguinte grade.

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO / FUNDEB 40%						
SERVIDORES: Auxiliar de Serviços Educacionais e Assistente Administrativo Educacional						
CLASSE	ENSINO FUNDAMENTAL (A)	ENSINO MÉDIO (B)	ENSINO MÉDIO COM 180 HORAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (C)	ENSINO MÉDIO COM 240 HORAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (D)	GRADUAÇÃO SUPERIOR (E)	PÓS-GRADUAÇÃO SUPERIOR (F)
I	622,00	684,20	752,62	827,88	910,67	1.001,74
II	653,10	718,41	790,25	869,28	956,20	1.051,82
III	685,76	754,33	829,76	912,74	1.004,01	1.104,42
IV	720,04	792,05	871,25	958,38	1.054,21	1.159,64
V	756,04	831,65	914,81	1.006,30	1.106,93	1.217,62
VI	793,85	873,23	960,56	1.056,61	1.162,27	1.278,50
VII	833,54	916,89	1.008,58	1.109,44	1.220,39	1.342,42
VIII	875,22	962,74	1.059,01	1.164,91	1.281,40	1.409,54

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Geomarcos Coelho de Uzo

Prefeito

2012-07-17 10:00:00



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.  
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83  
E-mail: [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2012.

  
**Geomareo Coelho de Sousa**  
Prefeito do Município